

LEI Nº 899

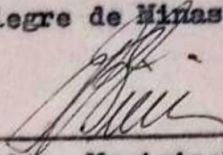
Autoriza a Alienação de Máquina

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

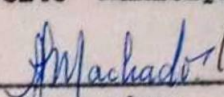
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar,
em hasta pública, por lance superior à avaliação de Cr\$ 22.000,
00 (vinte e dois mil cruzeiros), a máquina Pá-Carregadeira Ca-
terpillar 933, de Esteira, Série 11A 2.823, de propriedade da
Prefeitura.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 18 de /
junho de 1973.



Prefeito Municipal



Secretário

*7
Câmara
Municipal
18/06/73.*

